Rua Eulálio da Trindade, 26 - Bairro: Centro - CEP: 88380-000 - Fone: (47)3261-9616 - Email: balpicarras.vara2@tjsc.jus.br

PETIÇÃO CÍVEL Nº 5004550-28.2021.8.24.0048/SC

## OFÍCIO Nº 310031049301

JUIZ DO PROCESSO: LUIZ CARLOS VAILATI JUNIOR

REOUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO: DOROTHEA APARECIDA MASSON e JOAO BATISTA COELHO PINTO

**OBJETO**: Comunico a Vossa Excelência que foi homologado por este Juízo de Direito, em 11/11/2021, o Acordo de Não Persecução Cível n. 01/2021, firmado aos 23/09/2021, entre o Ministério Público de Santa Catarina e João Batista Coelho Pinto, CPF 004.586.590-61, filho de Magali Coelho Pinto e Bernardino Pinto, e Dorothea Aparecida Masson, CPF 818.437.559-04, filha de Wilson Masson e Maria Vitória Masson, devendo ser efetivado o registro e comunicação, aos entes públicos do Estado de Santa Catarina (TCE) e dos demais Estados da Federação (CGU), da obrigação de não contratarem com o Poder Público ou receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de 10 (dez) anos. Nos autos, encontra-se disponível os dados relativos ao acordo realizado, para exame e tomada de providências que V. Exa. entender necessárias.

**CHAVE DO PROCESSO: 782601266621** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por LUIZ CARLOS VAILATI JUNIOR, Juiz de Direito, em 29/7/2022, às 16:56:35, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproclg.tjsc.jus.br/eproc/externo\_controlador.php?acao=consulta\_autenticidade\_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310031049301v2 e do código CRC b72908c2.